

# Prefeitura Municipal de Central

Contrato



GABINETE DO PREFEITO

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 351/2017

O **Município de Central**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14136.816/0001-51, com sede na Praça José de Castro Dourado, 22, Central - Bahia, neste ato representado pelo Gestor do Municipal o Sr. **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 351/2017, de 03 de abril de 2017, Pregão Presencial nº 017/2017, firmado com a empresa **CAVALCANTE BORGES SERVIÇOS E TRANSPORTES- EIRELI- ME**, CNPJ: 26.064.359/0001-1, localizada na Rua Hildete Carneiro, nº 08, Tel. 3641-5079/6430/74-99963-1477 CEP: 44.920-000, Centro, João Dourado, Bahia, *pelos motivos a seguir expostos:*

Considerando a Justificativa, da Secretária de Gestão Administrativa do Município de Central-BA;

Considerando a adoção de medidas necessárias à redução de despesas públicas, de modo a adequá-las ao atual cenário econômico da municipalidade, preservando também as nossas prestações de contas anuais.

### RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 351/2017, de 03 de abril de 2017, Pregão Presencial 017/2017, para a *Locação de veículo para Prestar Serviço nas Secretarias de Administração, Infra Estrutura e Saúde- Veículo Tipo Caçamba- A Disposição Da Secretaria De Infra Estrutura*, vencedor do **Lote 10**, com veículo tipo CAR/Caminhão Basculhante/ Diesel/ m. Benz/ l 113/ ano 1982/1982, na cor azul, Placa Policial OZH 9407.

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, incisos XII c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas sexta, do Contrato nº 351/2017, de 03 de abril de 2017.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Central/BA, 31 de outubro de 2017.

**ULSON MONTEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 356/2017

O **Município de Central**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14136.816/0001-51, com sede na Praça José de Castro Dourado, 22, Central - Bahia, neste ato representado pelo Gestor do Municipal o Sr. **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 356/2017, de 03 de abril de 2017, Pregão Presencial nº 017/2017, firmado com o Sr. **GETULIO ALVES BARRETO**, brasileiro, maior, portador do CPF: 239.765.275-72 RG: 02.878..395-67 SSP/BA, residente e domiciliado, na Rua para Pingo N°169 Povoado de Mandacaru Central/BA CEP: 44.940-000, *pelos motivos a seguir expostos:*

Considerando a Justificativa, da Secretária de Gestão Administrativa do Município de Central-BA;

Considerando a adoção de medidas necessárias à redução de despesas públicas, de modo a adequá-las ao atual cenário econômico da municipalidade, preservando também as nossas prestações de contas anuais.

### RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 356/2017, de 03 de abril de 2017, Pregão Presencial 017/2017, para a *Locação de veículo para Prestar Serviço nas Secretarias de Administração, Infra Estrutura e Saúde*, a disposição da Secretaria de Gestão Administrativa, vencedor do **Lote 6**, com *veículo* tipo Pas/ Automóvel Gm/Caravan Comodoro, ano 1988/1988, na cor Marrom, Combustível: Álcool, Placa Policial BIO3048/BA.

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, incisos XII c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas sexta, do Contrato nº 356/2017, de 03 de abril de 2017.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Central/BA, 31 de outubro de 2017.

**ULSON MONTEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Central



*Fundo Municipal de Saúde*

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 358/2017

O Município de Central, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.332.026/0001-30, com sede na Avenida ACM, nº 600, Central - Bahia, neste ato representado pelo Gestor do Fundo o Sr. **RAIMIR OLIVEIRA, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 358/2017, de 03 de abril de 2017, Pregão Presencial nº 017/2017, firmado com a empresa **ELENITA MARIA BARRETO-ME** CNPJ: 34.062.174/0001-09, localizada na Avenida Central, 165, Centro, CEPP: 44.940-000 Central/BA, neste ato representado pela Sr<sup>a</sup>. **ELENITA MARIA BARRETO** portadora do CPF 348.634.435-87 RG: 03.779.303-93 SSP/BA, com endereço na Avenida Central, 165, Centro, CEP: 44.940-000 Central/BA, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando a Justificativa, da Secretária Municipal de Saúde de Central-BA;

Considerando a adoção de medidas necessárias à redução de despesas públicas, de modo a adequá-las ao atual cenário econômico da municipalidade, preservando também as nossas prestações de contas anuais.

### RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 358/2017, de 03 de abril de 2017, Pregão Presencial 017/2017, para a *Locação de veículo para Prestar Serviço nas Secretarias de Administração, Infra Estrutura e Saúde*, Veículo Tipo Passeio- A Disposição da Secretaria de Saúde, com veículo automotor de placa policial Nº PJJ 8050/BA, VW GOL/2016, na cor branca, com capacidade para 05(cinco) pessoas, vencedora do **Lote 9**.

# Prefeitura Municipal de Central



## *Fundo Municipal de Saúde*

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, incisos XII c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas sexta, do Contrato nº 358/2017, de 03 de abril de 2017.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Central/BA, 31 de outubro de 2017.

RAIMIR OLIVEIRA  
GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

# Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 359/2017

O **Município de Central**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14136.816/0001-51, com sede na Praça José de Castro Dourado, 22, Central - Bahia, neste ato representado pelo Gestor do Municipal o Sr. **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 359/2017, de 03 de abril de 2017, Pregão Presencial nº 017/2017, firmado com a Srª. **JANAINA FERREIRA MACIEL** portadora do CPF: 009.413.165-13 RG: 09.575.732-51, com endereço na Rua Professor Rosalvo, nº 136 CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA, *pelos motivos a seguir expostos:*

Considerando a Justificativa, da Secretária de Gestão Administrativa do Município de Central-BA;

Considerando a adoção de medidas necessárias à redução de despesas públicas, de modo a adequá-las ao atual cenário econômico da municipalidade, preservando também as nossas prestações de contas anuais.

### RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 359/2017, de 03 de abril de 2017, Pregão Presencial 017/2017, para a Prestação dos Serviços *Locação de veículo para Prestar Serviço nas Secretarias de Administração, Infra Estrutura e Saúde*, vencedora do **Lote 7-** Transporte de Alunos dos Cursos Técnico e Superiores para Cidade de Irecê/BA, com veículo Pas/Ônibus placa CPR 0391/BA no período noturno.

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, incisos XII c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas sexta, do Contrato nº 359/2017, de 03 de abril de 2017.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Central/BA, 31 de outubro de 2017.

**ULSON MONTEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 360/2017

O **Município de Central**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14136.816/0001-51, com sede na Praça José de Castro Dourado, 22, Central - Bahia, neste ato representado pelo Gestor do Municipal o Sr. **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 360/2017, de 03 de abril de 2017, Pregão Presencial nº 017/2017, firmado com a empresa **ELENITA MARIA BARRETO-ME** CNPJ: 34.062.174/0001-09, localizada na Avenida Central, 165, Centro, CEPP: 44.940-000 Central/BA, neste ato representado pela Sr<sup>a</sup>. **ELENITA MARIA BARRETO** portadora do CPF 348.634.435-87 RG: 03.779.303-93 SSP/BA, com endereço na Avenida Central, 165, Centro, CEP: 44.940-000 Central/BA, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando a Justificativa, da Secretária de Gestão Administrativa do Município de Central-BA;

Considerando a adoção de medidas necessárias à redução de despesas públicas, de modo a adequá-las ao atual cenário econômico da municipalidade, preservando também as nossas prestações de contas anuais.

### RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 360/2017, de 03 de abril de 2017, Pregão Presencial 017/2017, para a Prestação dos Serviços Locação de veículo para Prestar Serviço nas Secretarias de Administração, Infra Estrutura e Saúde, Veículo Tipo Passeio- A Disposição da Secretaria de Gestão Administrativa, com veículo automotor de placa policial **PJJ 0791/BA**, **VW GOL/2016**, VW GOL/2016, na cor branca, com capacidade para 05(cinco) pessoas, vencedora do **Lote 8**.

# Prefeitura Municipal de Central



**GABINETE DO PREFEITO**

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, incisos XII c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas sexta, do Contrato nº 360/2017, de 03 de abril de 2017.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Central/BA, 31 de outubro de 2017.

**ULSON MONTEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 364/2017

O **Município de Central**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14136.816/0001-51, com sede na Praça José de Castro Dourado, 22, Central - Bahia, neste ato representado pelo Gestor do Municipal o Sr. **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 364/2017, de 07 de abril de 2017, Inexigibilidade de Licitação nº 11/2017, firmado com o Sr. **AMOCIR BARBOSA DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 042.551.831-04, e do RG: 5640966, SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Manoel batista, 440, Centro, Jussara – Bahia, *pelos motivos a seguir expostos:*

Considerando a Justificativa, da Secretária de Gestão Administrativa do Município de Central-BA;

Considerando a adoção de medidas necessárias à redução de despesas públicas, de modo a adequá-las ao atual cenário econômico da municipalidade, preservando também as nossas prestações de contas anuais.

### RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 364/2017, de 07 de abril de 2017, Inexigibilidade de Licitação nº 11/2017, para a Prestação de Serviço como Orientador em projeto voltado para Crianças e Adolescentes com Aulas de Capoeira realizada no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Central – Bahia.

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, incisos XII c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas sexta, do Contrato nº 364/2017, de 07 de abril de 2017.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Central/BA, 31 de outubro de 2017.

**ULSON MONTEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 390/2017

O **Município de Central**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.136.816/0001-51, com sede na Praça José de Castro Dourado, 22, Central - Bahia, neste ato representado pelo Gestor do Municipal o Sr. **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 390/2017, de 02 de maio de 2017, firmado com o Sr. **EDIMAR SOARES DE QUEIROZ** portador do CPF 863.513.765-56, RG 21.611.976-65 SSP/BA, com endereço na Rua Posto de Seu Lino, Nº 95, CEP: 44.940-00, Central/BA, *pelos motivos a seguir expostos*:

Considerando a Justificativa, da Secretária de Gestão Administrativa do Município de Central-BA;

Considerando a adoção de medidas necessárias à redução de despesas públicas, de modo a adequá-las ao atual cenário econômico da municipalidade, preservando também as nossas prestações de contas anuais.

### RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 390/2017, de 02 de maio de 2017, para Prestação de Serviço no Recolhimento de Animais soltos nas Vias Públicas, evitando a degradação da Grama dos Canteiros das Avenidas e Contorno deste Município.

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, incisos XII c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas sexta, do Contrato nº 390/2017, de 02 de maio de 2017.

# Prefeitura Municipal de Central



**GABINETE DO PREFEITO**

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Central/BA, 31 de outubro de 2017.

**ULSON MONTEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 404/2017

O **Município de Central**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14136.816/0001-51, com sede na Praça José de Castro Dourado, 22, Central - Bahia, neste ato representado pelo Gestor do Municipal o Sr. **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 404/2017, de 10 de maio de 2017, Inexigibilidade de Licitação nº 30A/2017, firmado com o Sr. **EDIEL SANTOS PEREIRA**, portador do CPF: 622.770.735-04 RG: 4.750.754-39 SSP/BA, situado a Rua Antônio Otaviano Dourado, nº 96, Centro, CEP: 44.900-000, Irecê/BA, *pelos motivos a seguir expostos:*

Considerando a Justificativa, da Secretária de Gestão Administrativa do Município de Central-BA;

Considerando a adoção de medidas necessárias à redução de despesas públicas, de modo a adequá-las ao atual cenário econômico da municipalidade, preservando também as nossas prestações de contas anuais.

### RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 404/2017, de 10 de maio de 2017, Inexigibilidade de Licitação nº 30A/2017, para a Prestação de Serviço no projeto voltado para Crianças e Adolescentes com Aulas de Judô realizadas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Central-BA.

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, incisos XII c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas sexta, do Contrato nº 404/2017, de 10 de maio de 2017.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Central/BA, 31 de outubro de 2017.

**ULSON MONTEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 407/2017

O **Município de Central**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14136.816/0001-51, com sede na Praça José de Castro Dourado, 22, Central - Bahia, neste ato representado pelo Gestor do Municipal o Sr. **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 407/2017, de 11 de maio de 2017, Inexigibilidade de Licitação nº 31/2017, firmado com a **Srª. LUMA MACIEL ROCHA**, portador do CPF: 054.782.415-71 RG: 10.142.579-13 SSP/BA, residente e domiciliada na Travessa Francisco Ferreira dos Santos, nº 266, CEP: 44.940-00, Centro, Central/BA, *pelos motivos a seguir expostos:*

Considerando a Justificativa, da Secretária de Gestão Administrativa do Município de Central-BA;

Considerando a adoção de medidas necessárias à redução de despesas públicas, de modo a adequá-las ao atual cenário econômico da municipalidade, preservando também as nossas prestações de contas anuais.

### RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 407/2017, de 11 de maio de 2017, Inexigibilidade de Licitação 31/2017, para a Prestação de Serviço como Psicóloga 20(vinte) horas, por tempo determinado, atendendo ao Programa Brinquedoteca no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Central-BA.

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, incisos XII c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas sexta, do Contrato nº 407/2017, de 11 de maio de 2017.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Central/BA, 31 de outubro de 2017.

**ULSON MONTEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Central



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 420/2017

O Município de Central, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.332.026/0001-30, com sede na Avenida ACM, nº 600, Centro, Central/BA, neste ato representado pelo Gestor do Fundo de Saúde o Sr. **RAIMIR OLIVEIRA**, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 420/2017, de 25 de maio de 2017, Carta Convite nº 008/2017, firmado com a empresa **TVC IRECE TELECOM E COMUNICAÇÃO DE MARKETING LTDA-ME**, CNPJ: 10.749.808/0001-20, com endereço na Rua Aurélio José Marques, 26, Centro Comercial Adeni Miranda, CEP: 44.900-000, Centro, Irecê/BA, *pelos motivos a seguir expostos:*

Considerando a Justificativa, da Secretária de Gestão Administrativa do Município de Central-BA;

Considerando a adoção de medidas necessárias à redução de despesas públicas, de modo a adequá-las ao atual cenário econômico da municipalidade, preservando também as nossas prestações de contas anuais.

### RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 420/2017, de 25 de maio de 2017, Carta Convite nº 008/2017, para Prestar Serviço de divulgação de matérias institucionais de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, incisos XII c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas sexta, do Contrato nº 420/2017, de 25 de maio de 2017.

# Prefeitura Municipal de Central



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Central/BA, 31 de outubro de 2017.

**RAIMIR OLIVEIRA**

Gestor do Fundo Municipal de saúde

# Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 421/2017

O **Município de Central**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.136.816/0001-51, com sede na Praça José de Castro Dourado, 22, Central - Bahia, neste ato representado pelo Gestor do Municipal o Sr. **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 421/2017, de 25 de maio de 2017, Carta Convite nº 008/2017, firmado com a empresa **RADIO CARAÍBAS LTDA-ME**, CNPJ: 13.327.168/0001-58, com endereço na Praça do Mercado, 78, Centro, Irecê/BA, *pelos motivos a seguir expostos*:

Considerando a Justificativa, da Secretária de Gestão Administrativa do Município de Central-BA;

Considerando a adoção de medidas necessárias à redução de despesas públicas, de modo a adequá-las ao atual cenário econômico da municipalidade, preservando também as nossas prestações de contas anuais.

### RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 421/2017, de 25 de maio de 2017, Carta Convite nº 008/2017, para Prestar Serviço de divulgação de matérias institucionais de interesse da Secretaria de Gestão Administrativa Municipal de Central/BA.

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, incisos XII c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas sexta, do Contrato nº 421/2017, de 25 de maio de 2017.

# Prefeitura Municipal de Central



**GABINETE DO PREFEITO**

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Central/BA, 31 de outubro de 2017.

**ULSON MONTEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 422/2017

O **Município de Central**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.136.816/0001-51, com sede na Praça José de Castro Dourado, 22, Central - Bahia, neste ato representado pelo Gestor do Municipal o Sr. **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 422/2017, de 25 de maio de 2017, Carta Convite nº 008/2017, firmado com a empresa **RADIO E TELEVISÃO IRECÊ LTDA**, CNPJ: 16.477.622/0001-45, com endereço na Rua Rio Araguaia, 01, CEP: 44.900-000 Lot. Asa Sul, Irecê/BA, *pelos motivos a seguir expostos:*

Considerando a Justificativa, da Secretária de Gestão Administrativa do Município de Central-BA;

Considerando a adoção de medidas necessárias à redução de despesas públicas, de modo a adequá-las ao atual cenário econômico da municipalidade, preservando também as nossas prestações de contas anuais.

### RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 422/2017, de 25 de maio de 2017, Carta Convite nº 008/2017, para a Prestação de Serviço de Divulgação de Matérias Institucionais de Interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, incisos XII c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro,

# Prefeitura Municipal de Central



**GABINETE DO PREFEITO**

bem como as cláusulas sexta, do Contrato nº 422/2017, de 25 de maio de 2017.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Central/BA, 31 de outubro de 2017.

**ULSON MONTEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 553/2017

O Município de Central, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.136.816/0001-51, com sede na Praça José de Castro Dourado, 22, Central - Bahia, neste ato representado pelo Gestor do Municipal o Sr. **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 553/2017, de 01 de setembro de 2017, firmado com o Sr. **EDVALDO NOVOLINO DE SOUZA**, maior, brasileiro, portador do CPF 008.868.635-38, RG 03.046.500-13 SSP/BA, com endereço no Povoado de Capoeira da Serra, Zona Rural, CEP: 44.940-00, Central/BA, *pelos motivos a seguir expostos:*

Considerando a Justificativa, da Secretária de Gestão Administrativa do Município de Central-BA;

Considerando a adoção de medidas necessárias à redução de despesas públicas, de modo a adequá-las ao atual cenário econômico da municipalidade, preservando também as nossas prestações de contas anuais.

### RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 553/2017, de 01 de setembro de 2017, para Prestação de Serviço na Manutenção de Poço Artesiano na Localidade de Capoeira da Serra, Zona Rural deste Município.

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, incisos XII c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas sexta, do Contrato nº 553/2017, de 01 de setembro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Central



**GABINETE DO PREFEITO**

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Central/BA, 31 de outubro de 2017.

**ULSON MONTEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Central



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 556/2017

O Município de Central, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.332.026/0001-30, com sede na Avenida ACM, nº 600, Centro, Central/BA, neste ato representado pelo Gestor do Fundo de Saúde o Sr. **RAIMIR OLIVEIRA**, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 556/2017, de 01 de setembro de 2017, firmado com o Sr. **DAMIÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, CPF: 010.085.545-88 RG: 12.949.777-09 SSP/BA, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Genesio Fernandes de Souza, nº 7 CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando a Justificativa, da Secretária de Gestão Administrativa do Município de Central-BA;

Considerando a adoção de medidas necessárias à redução de despesas públicas, de modo a adequá-las ao atual cenário econômico da municipalidade, preservando também as nossas prestações de contas anuais.

### RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 556/2017, de 01 de Setembro de 2017, para a Prestação de serviço como na manutenção dos equipamentos da Academia da Saúde e cuidado do espaço, na poda da grama e limpeza da área

# Prefeitura Municipal de Central



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, incisos XII c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas sexta, do Contrato nº 556/2017, de 01 de setembro de 2017.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Central/BA, 31 de outubro de 2017.

**RAIMIR OLIVEIRA**

Gestor do Fundo Municipal de saúde

# Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 597/2017

O Município de Central, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.136.816/0001-51, com sede na Praça José de Castro Dourado, 22, Central - Bahia, neste ato representado pelo Gestor do Municipal o Sr. **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 597/2017, 02 de outubro de 2017, firmado com o Sr. **JOELTON NUNES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador do CPF: 023.059.985-03 RG: 13.810.429-88 SSP/BA, residente na Avenida João Durval Carneiro, 177, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA, *pelos motivos a seguir expostos:*

Considerando a Justificativa, da Secretária de Gestão Administrativa do Município de Central-BA;

Considerando a adoção de medidas necessárias à redução de despesas públicas, de modo a adequá-las ao atual cenário econômico da municipalidade, preservando também as nossas prestações de contas anuais.

### RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 597/2017, de 02 de outubro de 2017, para Prestação de serviços de limpeza nas máquinas e no pátio da Secretaria de Infra Estrutura do Município de Central/BA.

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, incisos XII c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas sexta, do Contrato nº 597/2017, 02 de outubro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Central



**GABINETE DO PREFEITO**

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Central/BA, 31 de outubro de 2017.

**ULSON MONTEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal